



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR OSMAR RICARDO

---

Dispõe sobre a obrigatoriedade da substituição de sirenes e alertas sonoros por sinais musicais nas instituições de ensino das Redes Pública e Privada do município do Recife.

Art. 1º As instituições de ensino das Redes Pública e Privada do município do Recife ficam obrigadas a substituir as sirenes e os alertas sonoros por sinais musicais.

Art. 2º A obrigatoriedade de que trata o art. 1º é aplicável nos seguintes casos:

I - no início das atividades escolares diárias;

II - nas mudanças de disciplinas;

III - nos intervalos;

IV - no encerramento das atividades escolares diárias; ou

V - em qualquer ocasião ou situação no recinto escolar e perímetro interno da instituição.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão supridas por meio de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR OSMAR RICARDO

---

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 11 de Dezembro de 2023.

OSMAR RICARDO  
Vereador - PT





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR OSMAR RICARDO

---

### JUSTIFICATIVA

A audição é o sentido pelo qual se percebe o som, permitindo assim que o ser humano desenvolva a comunicação. O ouvido humano está capacitado para captar sons que variam entre 20 (vinte) e 20.000 (vinte mil) hertz (Hz).

A audição, como os outros sentidos, tem papel fundamental no desenvolvimento dos indivíduos, implicando, direta ou indiretamente, um número significativo de questões, comportamentos, reações, impactos e fatores transformadores e de grande importância para o bem-estar das crianças e de qualquer indivíduo afetado e para o afloramento de uma identidade positiva, harmônica e bem resolvida.

Uma das características, inclusive presente na avaliação para o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA), é o Transtorno do Processamento Sensorial, que envolve distúrbios biológicos que mexem com a capacidade do cérebro de entender os estímulos sensoriais. Esses estímulos podem ser vários, como sensações de cheiros, sabores, texturas, sons, luzes, cores, e tudo mais que o corpo humano é capaz de sentir. Igualmente, existem as sensibilidades relacionadas com o movimento do corpo, como andar, correr, pular, subir escadas, balançar objetos, entre outras. E, conforme a reatividade aos estímulos sensoriais (tato, olfato, paladar, visão, audição, propriocepção e sentido vestibular), se destaca a hiper ou hipossensibilidade sensorial.

Uma das mais presentes e responsável por crises em autistas é a hipersensibilidade auditiva, que se apresenta quando a criança demonstra desconforto ou se mostra assustada ao ouvir sons altos. Existem relatos de pessoas dentro do espectro que afirmam sentir dor física quando estão expostos a sons altos. As crises geradas pela hipersensibilidade causam perturbação excessiva, com ações involuntárias como agressão ou autoagressão, crises de choro, dores, entre outras reações.

A disfunção sensorial não é um problema que afeta somente o espectro do Autismo. Atinge, igualmente, pessoas com deficiências intelectuais. Mas a questão principal é que, naturalmente, pessoas dentro do espectro possuem mais sensibilidade. Por isso, podem ter reações ruins quando entram em contato com o elemento que causa essa irritação.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR OSMAR RICARDO

---

Quando a disfunção sensorial no autista começa a afetar elementos importantes do dia a dia, pode haver, também, um sentimento de angústia relativa a essas coisas. Além disso, o autista tende a ficar ansioso e resistente. E ansiedade é o primeiro passo para outros problemas mentais, como a depressão, além de atrapalhar a já tão difícil relação com as pessoas.

Sobretudo, é importante lembrar que não existe um padrão específico de comportamento sobre os efeitos das sensibilidades. Cada autista é único, e seus problemas devem ser investigados considerando a realidade de cada um.

A Comissão de Educação do Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei nº 2093/22, que obriga os estabelecimentos de ensino a substituir os sinais sonoros por sinais musicais adequados aos alunos portadores de Transtorno do Espectro Autista. O objetivo da Proposta é poupar esses estudantes de incômodos sensoriais ou risco de pânico.

A exemplo de várias cidades em todo o país, Recife deve seguir o mesmo caminho e tornar operativa esta medida, propiciando, além de mais qualidade de vida e garantia da inserção e participação mais ativa dessas crianças e adolescentes nas ações cotidianas das escolas, dias livres de infortúnios, crises ou baixo rendimento escolar ou intelectual.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023, no Programa 1.206 - "Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem", por meio do Projeto/Atividade 1401.12.367.1206.2.182 - "Implementação de Mecanismos de Inclusão Escolar para Estudantes Específicos", da Secretaria de Educação, é a fonte de dotação orçamentária indicada para o custeio das necessidades de implantação e efetivação de nossa Propositura.

Entendemos ser muito importante mais esse avanço que busca condições de adaptabilidade e maior integração dos estudantes portadores do Transtorno do Espectro Autista e das pessoas com deficiências intelectuais.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 11 de Dezembro de 2023.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR OSMAR RICARDO

---

OSMAR RICARDO

Vereador - PT

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Osmar Ricardo Cabral Barreto.  
Proposição eletrônica P1707771283/41210. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

## CONSULTORIA LEGISLATIVA

**Tipo de proposição:** PLO Autor (a): Ver. Osmar Ricardo

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da substituição de sirenes e alertas sonoros por sinais musicais, nas instituições de ensino das redes pública e privada do município do Recife.

**Data de Entrada:** 12/12/2023 **Data de Saída:** 14/12/2023 **Nº de Ordem:** NPE 41210-A\_2023

### Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

O trabalho de análise de admissibilidade desta proposição foi realizado, sobretudo, em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e na Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais*, conforme determina o § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município do Recife.

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

Relata-se a existência da seguinte proposição de mesma matéria:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 258/2023. Estabelece a substituição de sirenes e sinais sonoros tradicionais nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife por sinais sonoros musicais adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). **Autoria:** Aline Mariano. **Situação em 31/10/2023 14:00:04:** Aguardando emendas (Prazo: 16/11/2023). LIDO NO EXPEDIENTE DO DIA 31/10/2023. AGUARDANDO PRAZO DE EMENDAS. (PRAZO FINAL: 16/11/2023).

Esclarece-se que a existência de outra proposição em tramitação, de mesma matéria, não constitui motivo para a não admissão da proposição em tela.

### Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

#### # No art. 1º:

- Inserir a partícula ‘os’ antes da palavra ‘alerta’;
- Substituir o termo ‘música’ pela expressão ‘sinais musicais’;





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

## CONSULTORIA LEGISLATIVA

- A fim de contribuir com a técnica legislativa e com a proposição, orienta-se a seguinte redação:

Art. 1º As instituições de ensino das redes pública e privada do município do Recife ficam obrigadas a substituírem as sirenes e os alertas sonoros por sinais musicais.

### # No art. 2º:

- Ajustar o alinhamento do *caput* deste dispositivo.

### # No art. 3º:

- O sinal de ‘ponto’ está em duplicidade. Orienta-se suprimir a duplicata.

### # Na parte normativa da proposição:

- Utilizar a fonte ‘Calibri’, tamanho 12.

### # No fecho da proposição:

- Orienta-se redigir o fecho da proposição tal como descrito na Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais*.

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não

### # Na ementa:

- Utilizar a fonte ‘Calibri’, tamanho 11.

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

## CONSULTORIA LEGISLATIVA

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim

Não

Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim

Não

Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim

Não

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim

Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim

Não

### Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim

Não

### Campo para registro da Assessoria Especial Legislativa

Contém a assinatura do autor?

